Prefeitura do Município de Matos Costa

RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137

FONE (49) 572-1111 - FAX 572-1270 - E-MAIL: p.matoscosta@conection.com.br

CEP 89.420-000 - MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 091/2002 - de 02 de Setembro de 2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida no art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, e artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.105/01, de 31 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa, do corrente exercício financeiro de 2002, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em reforço de atividade e dotação consignada e quantificada, que especifica:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	**08.244.0001.2001**	***Manutenção da Assistência Social em Geral***	
DOTAÇÃO	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de atividades e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa, do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o descrito nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.105/2001, de 31 de dezembro de 2001, e fulcro no Inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	**08.244.0001.2001**	***Manutenção da Assistência Social em Geral***	
DOTAÇÃO	**3.3.90.36.00.00**	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física***	**5.000,00**
		TOTAL DAS REDUÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 02 de Setembro de 2002.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

MARGRIETH APARECIDA DE MORAIS
Secretária Municipal de Finanças

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL - Assistente Administrativo I